



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**NOTA TÉCNICA Nº 01/2021 ACERCA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, DE
ACORDO COM O DECRETO Nº 077 DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

AVALIAÇÃO INICIAL

Os gestores escolares deverão elaborar um relatório que deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação com a avaliação das seguintes condições:

1. Os gestores escolares deverão atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
2. Avaliar e definir se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas.
3. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais (ventilação e espaços abertos) e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
4. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
5. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos, papel toalha e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
6. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
7. Decidir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;
8. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;
9. Analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade docente e/ou coordenações de ensino para serem perpetuadores das ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

RESTRICÇÕES

1. Estudantes ou profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco (portadores de cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos; gestantes e lactantes) devem permanecer realizando atividades não presenciais.

MEDIDAS GERAIS

Após a análise das condições gerais das instituições de ensino, caso aprovada a retomada das atividades com as devidas adequações, as medidas a serem adotadas serão:

1. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro;
2. Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, respeitando-se a medida de distanciamento social;
3. Checar se a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;
4. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando, preferencialmente, termômetro sem contato (infravermelho);
5. Usar máscara, obrigatoriamente em todos os ambientes (inclusive no transporte escolar);
6. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
7. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
8. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
9. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
10. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
11. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
12. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

13. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;
14. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
15. Evitar o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
16. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
17. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;
18. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
19. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.
20. No transporte dos alunos, deverá ser realizada a desinfecção interna com álcool a 70% antes da entrada dos alunos. Pulverização ou higienização total com água e sabão, a cada dois dias. Deverá ser ofertado o álcool a 70% para higienização das mãos dos alunos na entrada no ônibus. **USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS PARA TODOS**, alunos, motoristas e monitores de alunos. A capacidade deverá ser restrita a 70% da ocupação, respeitando o distanciamento de no mínimo 1 metro.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Os equipamentos de proteção deverão ser fornecidos pelas instituições de ensino aos funcionários e colaboradores. Os equipamentos de proteção coletiva consistem em:

- Dispensadores de álcool em gel 70%;
- Dispensadores de sabonete líquido;
- Embalagem para descarte e armazenamento de máscaras;
- Água sanitária;
- Lixeiras de material que permitem desinfecção;
- Termômetro (de uso à distância);
- Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Os equipamentos de proteção são categorizados de acordo com a função exercida:

INDIVÍDUOS	EPI
Alunos	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos
Coordenadores/Diretores/ Secretários/Psicopedagogos/ Equipe pedagógica	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%
Merendeiros	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Touca descartável
Auxiliares de Serviços Gerais	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield) ou protetor ocular; Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Botas ou sapatos impermeáveis
Porteiros/Seguranças	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%
Professores	Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%

**FLUXO DE ATENDIMENTO EM CASOS DE ESTUDANTES OU
PROFESSORES POSITIVADOS DE COVID 19**

Se um ou mais sintomas ocorrerem em um estudante (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre etc.), este deverá ser isolado imediatamente em sala dedicada. O uso da máscara é obrigatório. Em caso de dúvida, entrar em contato com o serviço de saúde. Deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, respeitando os métodos de barreira. O estudante poderá retornar às aulas somente após liberação médica.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):

- ✓ A família pode ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto;
- ✓ Limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos ocupados pelo estudante, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento;
- ✓ Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante doente, de acordo com o plano de comunicação definido pela escola;
- ✓ Informações aos serviços de vigilância que abordam sem demora as autoridades de saúde e a autoridade local;

No caso de um ou mais sintomas sugestivos em um adulto, o que fazer:

- ✓ Isolamento imediato do adulto já em uso obrigatório de máscara, se o retorno para casa não for imediatamente possível. Cumprimento imperativo dos métodos de barreira. Em caso de dúvida, entre em contato com um profissional de saúde;
- ✓ Lembrete do procedimento a seguir: evite o contato e consultar o médico que decidirá sobre realizar um teste de triagem do município;
- ✓ Limpeza completa da sala onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 4 horas;
- ✓ Busca estrita de métodos de barreira sanitária, além dos já utilizados, para prevenir riscos de contaminação e disseminação da doença;

A decisão de isolamento de toda a turma ou períodos será tomada em conjunto com a equipe da saúde.

**COMITÊ MUNICIPAL EMERGENCIAL DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Pacatuba, 10 de Fevereiro de 2021.

Para maiores informações consultar:

- PORTARIA Nº 273/2020 Aprova Plano Sanitário de regulação ao retorno de voltas de atividades educacionais em universidades, faculdades, escolas e creches públicas e privadas.
- GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.